



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE

Despacho NCD n.º 71/2020

Processo: n.º 23102.003941/2019-71

Assunto: Prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto A) – 40 horas semanais para a Área de Conhecimento/Disciplina **Letras/Literatura Brasileira**

Em 25 de setembro de 2020.

Senhor Pró-Reitor de Gestão de Pessoas,

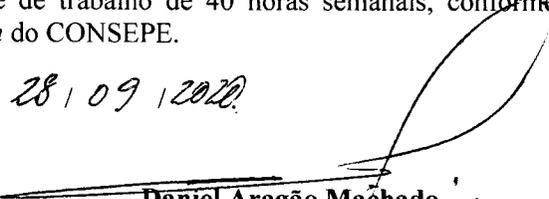
Sugiro submeter ao Magnífico Reitor o encaminhamento do presente processo ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, tendo em vista o pedido de prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina **Letras/Literatura Brasileira**, do Departamento de Letras, do Centro de Letras e Artes, por mais doze meses, a partir de 16 de outubro de 2020.

Núcleo de Carreira Docente

Magnífico Reitor,

Submeto à alta consideração e decisão de Vossa Magnificência, o encaminhamento do pedido de prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, conforme a informação supra, para aprovação *ad referendum* do CONSEPE.

PROGEPE, em 28 / 09 / 2020.


Daniel Aragão Machado
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

DE ACORDO.

Encaminha-se à Secretaria dos Conselhos Superiores, para as providências cabíveis.

GR, em 30 / 09 / 2020

Ricardo Silva Cardoso
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 5.338, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina **Letras/Literatura Brasileira**, do Departamento de Letras, do Centro de Letras e Artes (CLA).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, **RESOLVE** promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de outubro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina **Letras/Literatura Brasileira**, do Departamento de Letras, do Centro de Letras e Artes (CLA).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Reitor